

**PORTARIA nº 07/2009 – de 6 de julho de 2009. Cria Colegiado Provisório do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, e considerando a necessidade de criar órgão de gerenciamento acadêmico do curso Engenharia Sanitária e Ambiental até regulamentação pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Criar o **Colegiado Provisório** do Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, previsto no § 1º do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, como órgão de gerenciamento acadêmico do curso.

**Art. 2º** – O Colegiado Provisório será composto da seguinte forma:

- Coordenador – Prof. José Homero Pinheiro Soares;
- Vice-Coordenador – Prof. Fabiano César Tosetti Leal;
- Representante da Área de Mecânica dos Fluidos e Hidráulica – Prof. Antônio Carlos Barreto Pinto;
- Representante da Área de Saneamento – Prof. Júlio César Teixeira;
- Representante da Área de Meio Ambiente – Prof. Maria Helena Rodrigues Gomes;
- Representante da Área de Recursos Hídricos – Prof. Celso Bandeira de Mello Ribeiro;

- Representante da Área de Sedimentologia – Prof. Luiz Evaristo Dias de Paiva;
- Dois representantes discentes, alunos do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, indicados pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia.

**Art. 3º** – O mandato dos membros docentes do futuro Colegiado do Curso será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e dos membros representantes discentes de 1 (um) ano. Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso são regulamentados pelo *caput* do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 6 de julho de 2009.

**Prof. Júlio César Teixeira**  
**Diretor da Faculdade de Engenharia**